



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Portaria nº 058 de 03 de Fevereiro de 2021.



Dispõe sobre a recomposição dos Membros Representantes dos Profissionais da Saúde e do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde do Município de Pedro Teixeira e dá outras providências.

O Prefeito de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, amparado pela Lei Municipal nº262/2007 e usando de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando o afastamento de todos os membros que foram indicados pela administração anterior, com a necessidade de se promover a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Saúde, para que eu funcionamento ocorra dentro das normas legais:

RESOLVE:

I. Representantes dos Funcionários da Saúde:

Sonimar Cristina de Oliveira - Titular
Ana Claudia de Souza - Suplente

Guilherme Ailton Silva - Titular
Salomão Pereira - Suplente

Bruna Mariana Neves Gomes - Titular
Vanusa Aparecida de Oliveira - Suplente

II. Representantes do Poder Executivo

Cibely Aparecida de Paula Reis - Titular
Mirely Cristina de Oliveira - Suplente


Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Gabriel Bruno Moreira Campos - Titular

Beatriz de Fátima Silva - Suplente

Giuliano Eduardo da Silva - Titular

Sheila Helena da Silva - Suplente

III. Representantes dos Usuários

Fumal

Terezinha Carolina Lopes de Oliveira - Titular

José Carlos dos Reis - Suplente

Maninhos

Jose Francisco de Oliveira Fonseca - Titular

Roseni Maria de Almeida - Suplente

Taboado

Ademir Alves de Souza - Titular

Celma Luiza de Almeida Oliveira - Suplente

Centro

Ana Claudia de Almeida - Titular

Maria Lucia de Oliveira Ribeiro - Suplente

Sonia Maria de Almeida - Titular

Maria Aparecida de Almeida - Suplente

Ribeirão de São Pedro

Reginalda Aparecida de Deus Balbino - Titular

Mirian Aparecida de Paula - Suplente



Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Reinaldo Manoel de Oliveira
PREFEITO